



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUINTA - FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2018

Edição 1.350
04 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: smadm@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Vice-Prefeito Municipal: Osnei Stadler

Secretário de Administração: Eli Corrêa Fernandes

Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado

Secretária de Assistência Social: Beatriz Aparecida Klosowski

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Audea Naconechen Volanin

Secretário de Esportes e Recreação: Adriano Cardozo

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretário de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: João Carlos Bini

Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras: Humberto José Sanches

Secretário de Meio Ambiente: Luiz Felipe Daciuk

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Luís Cesar Sanches Filho

Secretário de Saúde: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal: Alex Fabiano Garcia

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

Procurador Geral do Município: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente

Vereador: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

Vereador: Jaison Kuhn - 1º Secretário

Vereador: Audio Charachouski - 2º Secretário

Vereadora: Soraia Valeria Bubniak

Vereadora: Carina Gasparim Rampi

Vereador: Cezar Augusto Schirlo

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: Anderson Alexandre Lemos

Vereador: José Pereira Neto

Vereador: Iroslau Woruby

Vereador: Valdir Bini

Vereador: Adão Kostecki Primo

LEIS

LEI Nº 2.308/2018

Altera o artigo 15 da Lei Municipal nº. 2.157, de 03/06/2015, e dá outras providências.

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º. O artigo 15 da Lei Municipal nº. 2157, de 03/06/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“(....)”

Art. 15. *Caberá à Secretaria Municipal de Agricultura do-*

tar o COMSEA – Prudentópolis dos recursos materiais, humanos e financeiros necessários ao seu funcionamento.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 26 de abril de 2018.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI

Prefeito Municipal

ELI CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração

DECRETOS

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 226/2018

Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, o servidor **Luiz Fernando Freisleben**, ocupante do cargo em comissão de *Gerente de Manutenção de Vias Rurais*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 30/04/2018.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de abril de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 227/2018

Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, o servidor **Carlos Stasiw**, ocupante do cargo em comissão de Assessor do *Departamento de Obras – I*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 30/04/2018.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de abril de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 232/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 138, § 4º, da Lei Orgânica



Municipal e conforme o protocolado sob nº 3222/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a utilização da Praça Firmo Mendes de Queiroz, do dia 26 de abril de 2017 ao dia 03 de maio de 2018, no período compreendido entre 09:00h e 17:00 horas, conforme informações inseridas no protocolo nº 3222/2018.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, o requerente Afonso Charney.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de abril de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 094/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 23/04/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Josefa Ianczyn Pelepio**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, a partir de 18 de abril de 2018 a 28 de abril de 2018.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de abril de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 105/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e no artigo 46 da Lei Municipal nº 2.193/2015 e considerando o protocolado sob nº 4007/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Revogar a permuta dos professores **Ezequiel Parteka Júnior** e **Adriana Santos**, concedida através da Portaria nº 092, de 19/04/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de abril de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 579/2017 Inexigibilidade nº 055/2017

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratado: Maria Aparecida Scheidt & Cia Ltda Epp

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica acrescido o valor contratado em aproximadamente 24,94% (vinte e quatro vírgula noventa e quatro por cento), equivalendo a R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais), acrescendo o objeto da seguinte forma:

Item	Serviço	Qtd.	Valor unitário	Valor total
03	Conserto de pneu de caminhão	28	R\$ 30,00	R\$ 840,00
04	Conserto de pneu grande de máquina	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 24 de abril de 2018.

LICITAÇÕES

PORTARIA Nº. 014/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora ANDRESSA DO NASCIMENTO FIUZA, portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.283.967-6/Pr e CPF nº 063.369.109-70, para a função de pregoeiro na ausência do titular nomeada através da Portaria número 013/2017, datada de 04/04/2017, nos certames Câmara Municipal de Prudentópolis.

Art. 2º. A Equipe de Apoio poderá ser convocada pelo Pregoeiro, nos certames que aquele entender pertinente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 26 de abril de 2018.

Vereador Marcos Roberto Lachovicz
Presidente da Câmara Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br